



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Resolução nº 2/72

Dispõe sobre a aprovação do Termo Aditivo de Convênio Firmado entre a Prefeitura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná.

A Mesa da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão do Dia 24 de maio de 1972 aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o TÊRMO ADITIVO de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal, em 24 de maio de 1972

Nelson Frederico Accioly Calderari
1º Secretário

Fênelon Weinhardt Moreira
Presidente.



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Ofício nº 46/72

Lapa, 24 de maio de 1972

Do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL

Ao Sr. Sérgio Augusto Leoni

DD. Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha projeto de resolução.

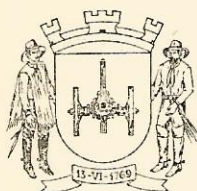
Senhor Prefeito:

Anexo, tenho a satisfação em passar as suas mãos, para os devidos fins, o Projeto de Resolução nº 2/72, que aprova o Termo aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a ACARPA.

Ao ensejo, reitero a vossa Excelência, meus protestos / de estima e consideração.

Atenciosamente

Fênelon Weinhardt Moreira
Presidente.



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 194/72.-

Lapa, 15 de maio de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia., para aprovação dessa Colenda Câmara, o Termo Aditivo de Convênio Firmado entre esta Prefeitura e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA.

Ao ensejo, apresento a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.


SERGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

PROTOCOLO nº 41/72

DATA 15 / 5 / 72

C. Recebido

Exmo. Sr.

FÉNELON WEINHARDT MOREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhe-se a Comissão de Legislação
e Jurisprudência Orçamentos.

Sala das Sessões, em 15/5/72.

~~Frederico Moura~~

Com. Leg. e Jurisprud. Presidente.

O presente aditivo substitui
a palavra orçamentos por
avulsidades mensais; estabelece
um ^o máximo dentro do presente
orçamentos, e não altera o
espírito do convênio anterior.

Quando houver mais avulsidades,
haverá maior contribuição, e
o inverso também ocorre, assim,
os custos públicos ficam menos
onerados quando a avulsidade
for pequena. Não vemos nenhuma
illegalidade ou inconstitucionalidade
em se aprovar o presente
aditivo. Em 22/5/72.

Comissão de Finanças e Tomadas de Contas.
Nada Opor ao presente Projeto.
22/5/72

-TERMO ADITIVO-

Termo Aditivo que entre si fazem a Prefeitura Municipal da LAPA e a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA, na forma abaixo:

Aos _____ dias do mes de _____ do ano de _____ um mil, novecentos e setenta e dois, na sede da Prefeitura Municipal da LAPA, presentes os senhores SÉRGIO AUGUSTO LEONI, Prefeito Municipal do referido Município e DÚLIO JOSÉ DE PAOLA, Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA, acordaram em retificar a cláusula sexta do convênio firmado em 19 de julho de 1970, entre o Município da Lapa e a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA, a qual passou a ter a seguinte redação:

-CLÁUSULA SEXTA - A Prefeitura Municipal, para auxílio dos trabalhos previstos, durante a vigência do presente convênio, contribuirá, no exercício de 1972, com a importância equivalente a 1,5% (hum e meio por cento) da arrecadação mensal, pagável no mes subsequente, até o limite máximo de Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

As demais cláusulas do referido convênio permanecem inalteradas.

Para clareza do que acima ficou estipulado, lavrou-se este Termo Aditivo que ficará fazendo parte integrante daquele documento e, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Lapa, _____ de _____ de 1972.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal da Lapa



DÚLIO JOSÉ DE PAOLA
Secretário Executivo da ACARPA

TESTEMUNHAS:
